



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00279/2018

Institui a semana da conscientização da saúde sexual e reprodutiva no município de Uberlândia

A Câmara Municipal De Uberlândia Aprova

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização da Saúde Sexual e Reprodutiva no Município de Uberlândia" a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, que tem por objetivo informar e conscientizar a população quanto a saúde reprodutiva como sendo um estado de completo bem estar físico, mental e social, em todos os aspectos relacionados com o sistema reprodutivo e as suas funções e processos, e não de mera ausência de doença ou enfermidade, implicando assim que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para se reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo. Implícito nessa última condição está o direito de homens e mulheres de serem informados e de terem acesso a métodos contraceptivos, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar, assim como outros métodos de regulação da fecundidade, de sua escolha, que não sejam contrários à lei.

Parágrafo Único. O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Art. 2º Na Semana de Conscientização da Saúde Sexual e reprodutiva serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara  
Vereador

### Justificativa:

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada no ano de 1948, a comunidade internacional, por meio da Organização das Nações Unidas (ONU), vem firmando uma série de convenções internacionais nas quais são estabelecidos estatutos comuns de cooperação mútua e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00279/2018

mecanismos de controle que garantam um elenco de direitos considerados básicos à vida digna, os chamados Direitos Humanos. (MS, 2013) O direito à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à educação, ao afeto, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são considerados Direitos Humanos fundamentais. Respeitá-los é promover a vida em sociedade, sem discriminação de classe social, de cultura, de religião, de raça, de etnia, de orientação sexual. Para que exista a igualdade de direitos, é preciso respeito às diferenças. Não existe um direito mais importante que o outro. Para o pleno exercício da cidadania, é preciso a garantia do conjunto dos Direitos Humanos.(Ministério da Saúde, 2013). Relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução, inclusive o pleno respeito pela integridade da pessoa, requerem respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades sobre o comportamento sexual e suas consequências. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995). A saúde sexual possibilita experimentar uma vida sexual informada, agradável e segura, baseada na autoestima, que implica abordagem positiva da sexualidade humana e respeito mútuo nas relações sexuais. Planejamento familiar é o conjunto de ações que auxiliam homens e mulheres, em todos os ciclos de vida, a programar a vinda dos filhos e também a evitá-la. Homens e mulheres têm o direito de decidir se terão filhos ou não, qual é o melhor momento, quantos serão e qual é o método preventivo mais adequado para si e seus parceiros. Assim, a Semana de Conscientização da Saúde Sexual e reprodutiva, tem como objetivo informar e conscientizar a sociedade sobre sua importância, abordando temas como sexo/sexualidade, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros na comunidade em todas as suas instâncias, pois é dever do Estado oferecer acesso a recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício da Saúde Sexual e reprodutiva, levando em consideração o desejo do indivíduos, dos parceiros e casais.

Ver. Dra. Jussara  
Vereador